

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 020/2020

Consulta Pública sobre a MINUTA DE RESOLUÇÃO que “Dispõe sobre as condições de distribuição de Biometano na rede de gás canalizado no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”.

1. OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para proposta da Minuta de Resolução ARES, que “Dispõe sobre as condições de distribuição de Biometano na rede de gás canalizado no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Minuta de Resolução; e
- b) maior conhecimento à ARES dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a competência e os procedimentos de regulação e fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARES.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site www.aresc.sc.gov.br a partir de 25 de maio de 2020.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, via intercâmbio documental, obedecendo à tabela modelo disponível para download nesta página ([formulario_modelo.doc](#)). As contribuições deverão ser enviadas até às 19h00min do dia 25 de julho de 2020, através do e-mail consultapublica@aresc.sc.gov.br ou protocoladas na ARES, localizada na Rua: Anita Garibaldi, Nº 79, 7º andar, Bairro Centro, Florianópolis, SC, CEP 88025-060, no horário das 12h30min às 19h00min.

Somente serão apreciadas pela ARES as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARES divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.